

DECRETO 046 DE 30 DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

MARIA EMILIA MARCARI, Prefeita Municipal de Barrinha estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº **2.491 de 13 de Dezembro de 2018**, em seu artigo 1º, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 489.333,07** (Quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e sete centavos) destinados à re forço de dotação no orçamento vigente (LOA 2019 – Lei nº. 2.491 de (13/12/2018), classificadas e codificadas sob números:

| Codificação | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$ | Objeto | Período |
|----------------------------|---------------------|-------|------------|--------------------------------|-------------------|
| 02.03.03.12.361.0010.1.024 | 3.1.90.11.00 | 85 | 204.124,11 | Venc Vant Fixas Ens. Fund. | Exercicio 2019 |
| 02.03.03.12.361.0010.1.024 | 3.1.90.13.00 | 86 | 61.322,08 | Obrig. Patronais Ens. Fund. | Exercicio 2019 |
| 02.03.03.12.361.0010.1.024 | 3.3.90.46.00 | 100 | 223.886,88 | Aux.Alimentação Ens. Fund | Exercicio 2019 |

| | |
|---|-------------------|
| Valor Total do Créditos Adicionais | 489.333,07 |
|---|-------------------|

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de: **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de de **489.333,07** (Quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e sete centavos)

| Codificação | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$ | Objeto | Período |
|----------------------------|---------------------|-------|------------|--------------------------------------|-------------------|
| 02.03.03.12.361.0010.1.024 | 3.3.90.30.00 | 96 | 45.333,07 | Material de Consumo Ens. Fund. | Exercicio 2019 |
| 02.03.03.12.361.0010.1.024 | 3.3.90.39.00 | 96 | 143.000,00 | Outs Serv T.P.J Ens. Fund. | Exercicio 2019 |
| 02.03.03.12.361.0010.1.024 | 4.4.90.52.00 | 102 | 301.000,00 | Equip Mat Perm Ens. Fund | Exercicio 2019 |

| | |
|----------------------------------|-------------------|
| Valor Total das Anulações | 489.333,07 |
|----------------------------------|-------------------|

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal

autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.480 de 27/09/2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2019.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 12 de Dezembro de 2019

MARIA EMILIA MARCARI
Prefeita Municipal